



Ofício nº 1045/09 (Prefeito) - 24.03.09

Scomando

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

33/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 768/2009

Campo Mourão, 27/02/09 Horas 16:37

Brizolaine
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões 17/03/09

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que em parceria com o PSF (Programa Saúde Da Família) através dos Agentes Comunitários de Saúde seja divulgados os horários e locais abaixo relacionados das Atividades físicas da terceira Idade em Ação do Município

- Lar Paraná terça e quinta 7:30 salão da Paróquia Nossa Senhora do Caravagio
- Pio XII terça e quinta 8:30 salão da Capela São João Batista
- Cohapar terça e quinta 9:30 salão da Paróquia Sagrada Família
- Copacabana quarta e sexta 8:30 salão da Capela Perpetuo Socorro
- Urupês terça e quinta 14:00 Santuário Nossa Senhora Aparecida
- Alvorada terça 15:00 salão da Paróquia Santa Rita de Cássia



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- Caic terça e quinta 16:00 Ginásio de Esportes do Caic
- Santa Cruz quinta 15:00 salão da Paróquia Santa Cruz
- Cidade Nova quarta 7:30 salão da Associação de Moradores
- CCI segunda e quarta 9:30

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo abranger o maior número possível de idosos para a prática de atividade física, que contribui para uma vida autônoma e independente melhorando assim a qualidade de vida

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 26 de fevereiro de 2009.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PMDB

/erdf



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 33/09

Protocolo Nº 768/2009

Campo Mourão, 27/02/09 Horas 16:37

Elia
PROTOCOLISTA

*Ao Autor para
formatar o texto.
em 05/03/09*
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39.391

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que em parceria com o PSF (Programa Saúde Da Família) através dos Agentes Comunitários de Saúde seja divulgados os horários e locais abaixo relacionados das Atividades físicas da terceira Idade em Ação do Município

- Lar Paraná terça e quinta 7:30 salão da Paróquia Nossa Senhora do Caravagio
- Pio XII terça e quinta 8:30 salão da Capela São João Batista
- Cohapar terça e quinta 9:30 salão da Paróquia Sagrada Família
- Copacabana quarta e sexta 8:30 salão da Capela Perpetuo Socorro
- Urupês terça e quinta 14:00 Santuário Nossa Senhora Aparecida
- Alvorada terça 15:00 salão da Paróquia Santa Rita de Cássia



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- Caic terça e quinta 16:00 Ginásio de Esportes do Caic
- Santa Cruz quinta 15:00 salão da Paróquia Santa Cruz
- Cidade Nova quarta 7:30 salão da Associação de Moradores
- CCI segunda e quarta 9:30

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo abranger o maior número possível de idosos para a prática de atividade física, que contribui para uma vida autônoma e independente melhorando assim a qualidade de vida

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 26 de fevereiro de 2009.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PMDB

/erdf

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de Março de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>468</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2009	☐ Projeto de Resolução	_____/2009
☐ Requerimento	_____/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2009
☐ Outros	_____/2009	☐ Moção nº	_____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12 / 03/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391